

Taxa de marinha na Justiça Federal

LEONARDO BICALHO - 12/04/2004

AD16518

Estudante de Direito entrou com ação popular contra multa e juros cobrados sobre a taxa



Áreas de marinha: mudanças e cobrança com taxa suspensa

Uma ação popular foi im-
petrada na Justiça Federal com o intuito de inibir a cobrança de juros e multas no pagamento de taxas de marinha no Estado.

O processo foi aberto pelo estudante de Direito Gabriel Quintão Coimbra, em função das informações contraditórias que, segundo ele, foram dadas pela gerência regional de Patrimônio da União à imprensa capixaba.

“Uma ação popular pode ser feita por qualquer cidadão que esteja habilitado a votar. Se for julgada procedente, como estamos esperando que seja, todas as pessoas que estão nessa situação se-

rão beneficiadas. Nesse caso, os moradores do Estado devem apenas aguardar a decisão do juiz. Uma ação basta”, explicou.

Segundo ele, no último dia 31 de agosto, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) informou aos jornais capixabas que a cobrança da taxa de marinha estava suspensa em todo o Estado e, mesmo assim, emitiu por engano os bole-

tos de cobrança do tributo.

A Justiça Federal, através da juíza Maria Cláudia Allemand, concedeu liminar a uma ação do Ministério Público Federal determinando a suspensão da cobrança das taxas de marinha.

A SPU anunciou que os contribuintes que forem prejudicados com a cobrança de multa serão ressarcidos.